



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 · Distribuição Eletrônica · Ano I · Edição nº 93

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

Urupeenses podem trabalhar no Censo 2022. Salários vão até R\$ 3.069,88



Para Urupês, são 16 vagas liberadas para o Censo 2022. Foto: Divulgação IBGE.

Vão apenas até esta quarta-feira (29), as inscrições para o processo que vai selecionar pessoas para trabalhar no Censo Demográfico de 2022. Para Urupês são 16 vagas disponíveis e, dependendo do cargo e modalidade de trabalho, os salários podem chegar a R\$ 3.069,88, de acordo com o simulador do IBGE.

As inscrições podem ser realizadas pelo site da FGV, pelo link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ibgepss21>, onde o candidato também encontra o edital com todas as informações do processo seletivo.

O Censo Demográfico acontece, em geral, a cada 10 anos e tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros, produzindo informações importantes para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo.

Sobre as vagas

Recenseador: O recenseador é o responsável por fazer

o trabalho da coleta de dados por meio de entrevistas com os moradores. É exigido ensino fundamental completo. A remuneração é por produção e pode ir até R\$ 3.069,88, em Urupês, de acordo com o simulador do IBGE.

Agente Censitário Municipal: gerencia o posto de coleta e, durante todo o trabalho do Censo Demográfico, estará à frente de dois tipos de ações: administrativas – controle e gestão dos recursos humanos e materiais do posto de coleta; e técnico-operacionais – gestor de uma equipe de Agentes Censitários Supervisores e recenseadores em que acompanhará e orientará a coleta de dados. Os salários de R\$ 1.700,00.

Agente Censitário Municipal: exerce as tarefas de supervisão da operação censitária, com foco nas questões técnicas e de informática e administrativas. Está subordinado ao agente censitário municipal. Sua principal função é acompanhar, avaliar e, sobretudo, orientar os recenseadores durante a execução dos trabalhos de campo, com salário de R\$ 2.100,00.

URUPÊS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE

Mesmo em tempo de coronavírus, os cuidados contra o mosquito da dengue não podem acabar. O maior foco da *Aedes aegypti* está em seu quintal e a forma mais eficaz de combatê-lo é eliminando os criadouros.



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO nº 3.070 - De 28 de Dezembro de 2021.**

Atualiza o valor monetário da base de cálculo de imóveis, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - no exercício financeiro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n.º. VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 13, parágrafo único do Código Tributário Municipal e o art. 97, §2º do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em 17,89% com base no IGP-M da FGV (acumulado dos últimos 12 meses), para o exercício financeiro de 2022, o valor monetário da respectiva base de cálculo dos imóveis sujeitos à incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - apurado de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 1997 e Lei Complementar nº 86, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º.- Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam fixados os seguintes valores para a apuração, no exercício de 2022, do valor venal dos imóveis sujeitos à incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano:

I - PARA O M² DE TERRENO :**A) Distrito da Sede:**

CLASSIFICAÇÃO			VALOR DO M²:	
a.	Zona 01	Coloração Amarela	R\$.	145,08
b.	Zona 02	Coloração Roxa	R\$.	108,19
c.	Zona 03	Coloração Verde Clara	R\$.	86,71
d.	Zona 04	Coloração Azul	R\$.	64,37
e.	Zona 05	Coloração Laranja	R\$.	42,73
f.	Zona 06	Coloração Vermelha	R\$.	29,79
g.	Zona 07	Coloração Verde Escura	R\$.	12,93

B) Distrito de São João de Itaguaçu:

CLASSIFICAÇÃO			VALOR DO M²:	
h.	Zona 11	Coloração Laranja	R\$.	42,73
i.	Zona 12	Coloração Vermelha	R\$.	29,79

II- PARA O M² DE EDIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA O TIPO ABAIXO DISCRIMINADO CASA/ SOBRADO/ COMÉRCIO/SERVIÇOS/INDÚSTRIA/MISTO

CLASSIFICAÇÃO		VALOR DO M²	
Luxo	R\$.	543,93	
Boa	R\$.	434,69	
Média	R\$.	347,39	
Simples	R\$.	277,52	
Precária	R\$.	144,26	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Urupês, 28 de dezembro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

DECRETO nº. 3.071 - De 28 de Dezembro de 2021.

Atualiza o valor do hectare para fins de incidência do ITBI.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n.º. VIII da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 97, §2º do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do hectare para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "Inter-Vivos", fixado pelo art. 4º da L.C. nº 84, de 15.12.2000 e modificado pelas L.C. ns. 92, de 06.12.2002 e 108, de 19.12.2003, fica reajustado em 17,89% para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o índice de variação do IGP-M da FGV (acumulado dos últimos 12 meses), passando a vigorar com o valor de R\$. 17.213,51 (dezesete mil, duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 28 de dezembro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

DECRETO Nº. 3.072 - De 28 de Dezembro de 2021.

Atualiza o V.R. - Valor de Referência - para o exercício financeiro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 208 do C.T.M., com a redação dada pelo art. 3º da L.C. nº 84, de 15.12.2000 e modificado pelas L.C. nºs. 92, de 06.12.2002 e 108, de 19.12.2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Valor de Referência - V.R., a que se refere o art. 207 do C.T.M., com a redação dada pelo art. 3º da L.C. nº 84, de 15.12.2000, e modificado pelas L.C. nºs. 92, de 06.12.2002 e 108, de 19.12.2003, fica reajustado em 9,96% para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o índice de variação do IPC medido pela FIPE (acumulado dos últimos 12 meses), passando a vigorar com o valor monetário de R\$.182,15 (cento e oitenta e dois reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 28 de dezembro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

DECRETO nº 3.073 - De 28 de Dezembro de 2021.

Reajusta as Tarifas dos Serviços prestados pelo S.A.E.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n. VIII, da L.O.M., c.c. o art. 137, parágrafo único do CTM, com a redação dada pela L.C. nº. 59, de 29-07-1997 e § 2º do art. 31 da Lei nº 2.216 de 18-12-2013 e considerando que o índice inflacionário de 2021 (acumulado dos últimos 12 meses), medido pelo IGP-M da FGV atingiu o percentual de 17,89 %;

D E C R E T A:

ART. 1º. A “Tabela de Tarifas de Serviços e de Irregularidade”, e a “Tabela de Tarifas de Água, Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto”, Anexos III e IV respectivamente, da Lei nº 2.216 de 18-12-2013 ficam reajustadas em 17,89%, a partir de 01 de janeiro de 2022.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01-01-2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 28 de dezembro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Portarias**PORTARIA Nº 3.976 - De 22 de dezembro de 2021.**

Nomeia a Comissão Municipal de Análise de Material Didático.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear os seguintes integrantes da Comissão Municipal de Análise de Material Didático, para os fins previstos no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021: Professoras Jocineide Gouveia Ferrares, Agata Vanessa Perassa Isique, Maria Helena Duarte Fracasso, Daniela Mazoco, Panagiota Thomas Moutropoulos Aparício, Isabel Cristina Fazolli Franzini, Cristiane Garcia Colaboni Gasque, Natália Cristina Pereira Landim Parra e Telma Perpétua Mistron Moreto sendo que ficam designados:

a) as Professoras Jocineide Gouveia Ferrares, Agata Vanessa Perassa Isique, Maria Helena Duarte Fracasso, para, sob a Presidência da primeira, efetuarem a avaliação da proposta técnica relativa ao material didático destinado à Educação Infantil;

b) as Professoras Daniela Mazoco, Panagiota Thomas Moutropoulos Aparício, Isabel Cristina Fazolli Franzini, para, sob a Presidência da primeira, efetuarem a avaliação da proposta técnica relativa ao material didático destinado ao Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

c) as Professoras Cristiane Garcia Colaboni Gasque, Natália Cristina Pereira Landim Parra e Telma Perpétua Mistron Moreto para, sob a Presidência da primeira, efetuarem a avaliação da proposta técnica relativa ao material didático destinado ao Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);

d) as propostas técnicas relativas ao apoio pedagógico, acesso ao portal de “Internet” e programa de avaliação e gestão da educação municipal, serão avaliadas, em conjunto, pelos integrantes da Comissão ora instituída.

Prefeitura Municipal de Urupês, 22 de dezembro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP
CONVITE Nº 12/2021 – PROCESSO Nº 97/2021 – TIPO:
MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Julgadora de Licitações COMUNICA, para os fins do artigo 109, nº I, letra a, da Lei 8.666/93, que na referida licitação foi declarada HABILITADA a empresa YPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 21.429.112/0001-32 e INABILITADAS as firmas: 01) CELESTINO E CARVALHO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.527.037/0001-10 e 02) CONSTRUTORA VOLO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 26.345.804/0001-16.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 28 de dezembro de 2021.

VALENTIM ROBERTO DOS SANTOS

Presidente

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**